



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1775/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE AS PARCELAS Nº 11/2025 CONFORME PORTARIA GM/MS 8.935 DE 24/11/2025 NO VALOR DE R\$ 36.491,32(TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), E A PARCELA Nº 13º/2025 CONFORME PORTARIA GM/MS 8.964 DE 26/11/2025 NO VALOR DE R\$ 37.282,06(TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a crédito suplementar por excesso de arrecadação, dos repasses do Piso Complementar de Enfermagem referente as parcelas nº 11/2025 conforme Portaria GM/MS 8.935 de 24/11/2025 no valor de R\$ 36.491,32(trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), e a parcela nº 13º/2025 conforme Portaria GM/MS 8.964 de 26/11/2025 no valor de R\$ 37.282,06(trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos), na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Proj. Ativi. 1134	Elemento de Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
361	1134 33.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.773,38
TOTAL		R\$ 73.773,38

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de repasses do Piso Complementar de Enfermagem referente as parcelas nº 11/2025 conforme Portaria GM/MS 8.935 de 24/11/2025 no valor de R\$ 36.491,32(trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), e a parcela nº 13º/2025 conforme Portaria GM/MS 8.964 de 26/11/2025 no valor de R\$ 37.282,06(trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura eletrônica).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1775	17/12/2025

ID: 295575	Processo	Documento
CRC: 7E2D8F89		
Processo: 1-872/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 17/12/2025 13:26:36	Finalização: 17/12/2025 13:29:56	

MD5: AF10C847A5098120A35DF6B04F493D9D
SHA256: B1E4C62036A1C4BA5D1A4E8BCA651AA5489AD9F7CDA5ED9ED3AC146DCB55175D

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1775/2025

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE AS PARCELAS Nº 11/2025 CONFORME PORTARIA GM/MS 8.935 DE 24/11/2025 NO VALOR DE R\$ 36.491,32(TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), E A PARCELA Nº 13º/2025 CONFORME PORTARIA GM/MS 8.964 DE 26/11/2025 NO VALOR DE R\$ 37.282,06(TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)".

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	17/12/2025 13:26:36
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR AXCESSO E ARRECADAÇÃO.	17/12/2025 13:26:36
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	17/12/2025 13:38:06
------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	18/12/2025 08:55:09
------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 295575 e o CRC 7E2D8F89.